



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 22/86

DATA : 02.07.86

SÚMULA : abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 405.000,00 e anula dotação orçamentária no mesmo valor

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, e art. 4º, ítem II da lei municipal nº 768, de 04.12.85,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cz\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzados), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0202 - SECRETARIA

3120 - Material de consumo.....Cz\$ 15.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

0402 - SETOR DE TESOUREARIA

3132 - Serviços de terceiros e encargos.....Cz\$ 5.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 10.000,00

3132 - Serviços de terceiros e encargos.....Cz\$ 40.000,00

0501 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO - CHEFIA

3120 - Material de consumo.....Cz\$ 10.000,00

3132 - Serviços de terceiros e encargos.....Cz\$ 10.000,00

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

3120 - Material de consumo.....Cz\$ 5.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3132 - Outros Serviços e encargos.....Cz\$ 60.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz\$100.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....Cz\$405.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

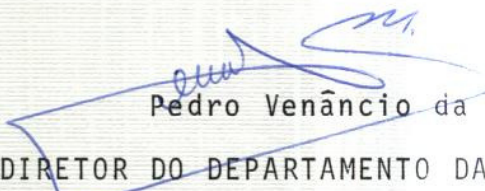
0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

9900 - Reserva de contingência.....Cz\$405.000,00

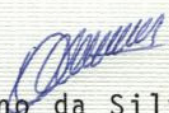
TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA.....Cz\$405.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 02 DE JU
LHO DE 1 986.


Pedro Venâncio da Silva

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA.


Osvaldino da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado 0.0.62. edição n.º
de 31/12/86, pág. 53


Adilson Kluge
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA